

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE HD EXTERNO PORTATIL para entrega única.

Segue abaixo o descritivo do objeto:

1) A Contratada deverá providenciar dois HDs externos portáteis de 2TB cada afim de servirem como unidades de armazenamento, backup para informações de banco de dados dos pacientes

2) O pagamento ocorrerá da seguinte maneira: Valor: R\$ 997,00 - pagos no ato da aprovação.

### 2. Fundamentação da Contratação

Recuperação e backup, referente a informações do banco de dados antigo sistema MV. Na implantação do novo sistema SISHOSP não foi realizado a importação dos dados da fundação para o atual sistema, o que hoje está impactando no andamento dos serviços da Fusam. Alguns setores por Ex: SAME – é responsável pela guarda dos Prontuários dos pacientes por no mínimo 20 anos, os que hoje somam em média 300 mil. Os prontuários são identificados por número, sendo inviável a sua localização sem as informações constantes no HD. Informo ainda, que temos solicitações por parte dos pacientes, quanto ao fornecimento da cópia dos seus prontuários; para fins processuais. O setor de contabilidade também necessita desta base, pois há informações a serem respondidas ao Tribunal de contas entre outros estão no sistema antigo MV. O **NÃO backup** e recuperação **URGENTE** destas informações pode vir a acarretar prejuízo e vários processos a Fusam.

### 3. Descrição da solução

Compra de dois HDs EXTERNOS e backup das informações

### 4. Modelo de gestão do contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo seguinte servidor:

- Alberto Dutra Menezes Leal, colaborador que exerce a função de Técnico de Informática, - e-mail [ti@fusam.com.br](mailto:ti@fusam.com.br), telefone (12) 3654-8800, doravante denominada "Gestor":

#### O Gestor deverá:

a. Receber as Notas Fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas no Contrato;

b. Observar criteriosamente se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas;

- c. No caso de falhas no seu cumprimento, informar a autoridade superior, por escrito e em tempo hábil, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;
- d. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e. Receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de preços por parte da licitante contratada e conduzir os procedimentos para concessão dos mesmos, se cabível, sempre agindo dentro de seu âmbito de competência;
- f. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de aplicação de penalidades.  
O Gestor do contrato poderá ser substituído pela Fusam a qualquer tempo durante a execução do contrato.  
A licitante contratada indicará um empregado que ficará responsável pelo acompanhamento da prestação do objeto deste contrato junto à Fusam.  
O responsável indicado pela licitante contratada poderá ser substituído a seu pedido, mediante prévia comunicação da FUSAM.  
A licitante contratada fica obrigada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e equipamentos disponibilizados para que o Gestor possa exercer integralmente a sua função.

## 5. Critério de Medição e Pagamento

O pagamento ocorrerá da seguinte maneira: Valor: R\$ 997,00 - pagos no ato da aprovação. - validação feita pelo cliente após conferência. Com a nota fiscal eletrônica, devidamente assinada pelo Setor de Tecnologia da Informação.

## 6. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame será designado com base no menor valor apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação técnica e jurídica, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

## 7. Estimativa do Valor da Cotação

Valor por unidade - R\$ 498,50

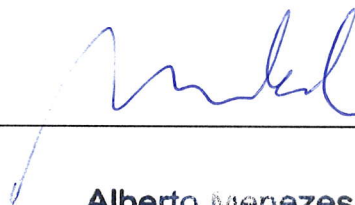
Valor total - R\$ 997,00

### 8. Recebimento

Informar prazo e local da entrega dos produtos e as regras para recebimento provisório ou definitivo.

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência serão cumpridos na íntegra.

Caçapava 07 de março de 2024



---

**Alberto Menezes**  
Tecnologia da Informação  
FUSAM